



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.960
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.350 DE 04/07/2.019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.10			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
		.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016			MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(435) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
(436) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0018.2074			MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(447) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	30.000,00
(449) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	17.000,00
(452) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				78.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(434) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(438) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	29.000,00
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(456) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	<u>39.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa